

DECRETO Nº 05/2022, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM 28 DE
FEVEREIRO ATÉ 02 DE MARÇO
DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de fevereiro de 2022, Véspera de Carnaval, recaiu em uma segunda-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO que o dia 01 de março de 2022, Carnaval, recaiu em uma terça-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal a proximidade dos feriados, seria contraproducente;

DECRETA:

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO o expediente em 28 de fevereiro, 01 de março e 02 de março de 2022, Véspera de Carnaval, Carnaval, e Quarta-feira de Cinzas, respectivamente, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como postos de saúde e socorros urgentes.

Artigo 2º - Sendo responsabilidade de cada Secretaria Municipal em cumprir, ou não, os pontos facultativos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional